TERMO ADITIVO Nº 001/2022
AO CONVÊNIO Nº 008/SMS.G/2021

PROCESSO SEI:	**6018.2021/0012819-3**
CONVENENTE:	**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**.
CONVENIADA:	**INSTITUTO SUEL ABUJAMRA.**
OBJETO DO CONVÊNIO:	Repasse de recursos financeiros oriundos de **EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAL**, que irá contemplar o repasse de recursos de ITAMAC para as entidades privadas, sem fins lucrativos que mantém Convênios ou Contratos SUS ou parcerias com a Secretaria Municipal da Saúde São Paulo.
OBJETO DO ADITAMENTO:	Alteração do projeto de reforma.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, 36, inscrito no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE** e o **INSTITUTO SUEL ABUJAMRA**, entidade civil, sem fins lucrativos com sede em São Paulo, na Rua Tamandaré nº 693, Conj. 66, inscrita no CNPJ sob o nº 05.095.474/0001-88, CNES nº 2688638 com seu Estatuto Social arquivado no 8º Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 3.449 em 05/06/2002, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 933167, neste ato, representado por seu Presidente **CAIO ABUJAMRA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG 29.853.743-6-SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 398.029.048-48, adiante, designada como **CONVENIADA**, e considerando que foi habilitada e homologada pelo **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017-SMS.G**, a prestar assistência à saúde de forma complementar por meio do Convênio Nº 24/SMS.G/2018, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo Nº 001/2022**, consoante Despacho Autorizatório, exarado em SEI 075911901 publicado no **DOC/SP de 21/12/2022, pág. 102**, consubstanciado no presente instrumento cujas cláusulas seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÂO

O presente termo tem por objeto alterar o projeto de reforma.

O repasse financeiro do **Convênio Nº 008/SMS.G/2022**, já se deu em parcela única no valor de **R$ 4.900.000,00** (quatro milhões e novecentos mil reais) em **19/01/2022**, por meio do processo de pagamento **SEI Nº 6018.2022/0001476-9**, não sendo necessária a reserva de novos recursos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLAUSULAS e condições do Convênio inicial que não estão sendo alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O extrato do presente TERMO será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 dias, contados de sua assinatura.

Aplicam-se, ao presente, as normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, ficando eleito o foro de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes deste ajuste. E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 02 de JANEIRO de 2.023.

COJUR SMS/SP

LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

gov.br Documento assinado digitalmente
CAIO ABUJAMRA
Data: 26/12/2022 14:44:32-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

CAIO ABUJAMRA
INSTITUTO SUEL ABUJAMRA

TESTEMUNHAS:

Conforme Desp. (07591190)

Patrícia Soares Dantas
RF: 634.697-9
AGSP

PRESTADOR: INSTITUTO SUEL ABUJAMRA

ASSUNTO: RETIRADA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DO CONVÊNIO Nº 008/SMS.G/2021 - SEI Nº 6018.2021/0012819-3.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração do projeto de reforma.